PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 50/77

Dispensados os pareceres das Comissões, encaminhe-se à ORDEM DO DIA desta Sessão, em carater de urgência.

Em 15 / dezembro/1977.

- PRESIDENTE

- SECRETÁRIO

SÚMULA: Dá-se nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 559, de 16/ de agosto de 1.976.

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 559, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Espírita Caritas Pae Tomás, / desta cidade, um lote de terra, medindo 10x15m, num total de 150 metros quadrados, parte do imóvel / desta Prefeitura, localizado no / Bairro da Estação, confrontando / com o Lote 13 à esquerda, com o Lote 15 à direita, aos fundos com o/ Lote nº 09 e pela frente com a Avenida Santo,Antonio. O referido Imóvel é objeto das Transcrições Nºs. 11.378 e 11.379, folha 62, livro / nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.

Cambará, 13 de dezembro de 1.977
Gabinete do Prefeito Municipal.

Sebastião Pereira da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

2

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

O presente Projeto de lei, tem por finalidade, a transferência de local do terreno do"Centro Espiríta Caritas Pae Tomaz", doado pela Lei Municipal nº. 559 de 16 de agosto de 1.976, na gestão do Ex-Prefeito Mário Conselvan, por outro, localizado no Bairro da Estação, nas mesmas proporções, alterando apenas o artigo 1º da já mencionada lei, ficando em vigor os demais.

Como é do interesse da gestão atual a construção de uma Praça naquele local, bem como a Igreja de São Benedito, houve por bem o senhor Prefeito, propor a esta Egrégia Câmara a referida troca, umavvez que é do interesse da mesma e do povo Cambaraense.

Certos de podermos com o apoio e compreensão de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, aguardamos a devida apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei nº. 050/77 anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 1977.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EST. DO PARANÁ